



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS DO PROCESSO SELETIVO 001/2019, PRORROGADO ATRAVÉS DA LEI 2588/2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, **CONVOCÁ-LO** a manifestar seu interesse no **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, PRORROGADO ATRAVÉS DA LEI 2588/2020.**

As atribuições de classes/aulas para o ano letivo de 2021, realizar-se-ão na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sito à avenida Presidente Costa e Silva, 777 – Vila Recreio, no dia 06 de outubro de 2021 (quarta-feira), conforme ANEXO I.

- As atribuições obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final do referido processo, obedecendo ao limite de vagas existentes.
- O candidato às aulas e/ou classes deverá estar presente na sessão de atribuição ou se fazer representar por meio de procuração legal devidamente preenchida, assinada e com firma reconhecida.
- Todos os candidatos que possuírem acúmulo de cargos deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, comparecer às sessões de atribuições munidos de documento oficial com o horário de suas aulas já atribuídas em outras unidades de ensino, com assinatura da Unidade Escolar, **CASO CONTRÁRIO, NÃO SERÃO ATRIBUÍDAS AS CLASSES E/OU AULAS AO CANDIDATO.**
- As regras da atribuição obedecerão a **RESOLUÇÃO SME Nº 03 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 e alterações posteriores.**
- O não comparecimento do interessado na data aprazada implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** da vaga e sua consequente eliminação do Processo Seletivo.
- Comunicamos, por fim, que as vagas para funções que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente serão comunicadas através de Editais de Atribuição afixados e publicados sempre às **segundas-feiras**, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no **site [www.barrinha.sp.gov.br](http://www.barrinha.sp.gov.br)** e atribuídas às **quartas-feiras** na sede da Secretaria da Educação.
- A relação dos documentos necessários para a admissão está no **ANEXO II**, e os referidos documentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Recursos Humanos até o dia **08 de outubro de 2021.**

Mirela Ulian Coimbra  
Secretaria de Recursos Humanos  
**MIRELA JULIAN COIMBRA**  
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Barrinha, 04 de outubro de 2021.



**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>CANDIDATOS CONVOCADOS</b>	<b>FASE</b>
06/10/2021	08h30	Nº 81 ao 95	FASE III – ETAPA VIII – Atribuição Professores de <b>EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I</b> - Classificados no Processo Seletivo
06/10/2021	09h	Nº 01 ao 15	FASE III – ETAPA VIII – Atribuição Professores de <b>PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA E LEITURA</b> - Classificados no Processo Seletivo
06/10/2021	09h30	Nº 13 ao 21	FASE III – ETAPA VIII – Atribuição Professores de <b>PEB II – HISTÓRIA E ENSINO RELIGIOSO</b> - Classificados no Processo Seletivo
06/10/2021	10h	Nº 37 ao 50	FASE III – ETAPA VIII – Atribuição Professores <b>PEI - EDUCAÇÃO INFANTIL</b> - Classificados no Processo Seletivo
06/10/2021	10h30	Nº 41 ao 52	FASE III – ETAPA VIII – Atribuição Professores - <b>EDUCAÇÃO ESPECIAL</b> - Classificados no Processo Seletivo

**Obs.: No ato da atribuição, o CANDIDATO deverá apresentar comprovante de Habilitação para o exercício da função.**



## **ANEXO II**

- 1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (Cópia);**
- 2. Certidão de Nascimento e/ou Casamento (Cópia);**
- 3. RG (Cópia);**
- 4. Título Eleitoral e Comprovante da Última Votação (Cópia);**
- 5. CPF (Cópia);**
- 6. Comprovante de Inscrição PIS/PASEP (Cópia);**
- 7. 02(duas) fotos 3x4;**
- 8. Atestado de Antecedentes Criminais  
([www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx](http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx));**
- 9. Comprovante de Endereço (Cópia);**
- 10. Número de Telefone;**
- 11. Atestado de saúde ocupacional;**
- 12. Declaração dos bens e valores que constituem o patrimônio;**
- 13. Carteira de Reservista (Cópia);**
- 14. Declaração de acúmulo ou não de cargo, emprego ou Função Pública(a ser apresentada no ato de atribuição);**
- 15. Documento de habilitação exigido para o exercício da função através da apresentação do diploma/certificado;**
- 16. Certidão de Nascimento dos Filhos (cópia).**

**OBS: Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.**

**\* Os diplomas e/ou certificados deverão estar autenticados e todas as documentações descritas acima deverão ser apresentadas junto com o original.**